



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2017 – CPL/PMM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 001/2017 – CPL/PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRANSPORTE DE PESSOAL, NA CLASSE ECONÔMICA, PARA ATENDER A PREFEITURA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – CPL/PMM

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

EDITAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ – PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça 28 de Maio, nº 43, Centro - CEP: 68.825-000 – Muaná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.105.200/0001-22, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que está aberto **Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoal, na Classe Econômica, Para Atender a Prefeitura e Órgãos da Administração Municipal**. Cujo edital estará disponível para retirada junto à Comissão Permanente de Licitações de Muaná, sito à Praça 28 de Maio, nº 43, Centro - CEP: 68.825-000, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto **Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoal, na Classe Econômica, para Atender a Prefeitura e Órgãos da Administração Municipal**. Conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O pagamento será efetuado com base no mapa comparativo da Administração onde constam os preços tabelados e praticados no mercado, de acordo o item 1.2 deste edital.

2. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1. Considerando que o credenciamento é aberto a todos as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto do presente edital e, considerando que o pagamento será realizado conforme valores definidos no mapa comparativo da Administração, o que torna inexigível a competição para os serviços a serem contratados, conforme reza o artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. O presente edital ficará aberto a todas as interessadas, a partir de 21 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, por período corresponde à estimativa de consumo do objeto, que se da enquanto persistir o interesse da Administração Municipal.

2.2. Os interessados deverão entregar a documentação exigida na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Muaná, sito à Praça 28 de Maio, nº 43, Centro, Muaná-PA, CEP: 68.825-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2.3 A abertura dos envelopes será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e ao final do prazo de credenciamento serão divulgados através dos veículos oficiais do Estado às empresas credenciadas.

2.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, nos moldes do **item 6.1**, com folhas rubricadas pelo representante legal do Credenciante.

3. Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoal, na Classe Econômica, Para Atender a Prefeitura e Órgãos da Administração Municipal

3.1. O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição e a remuneração por valores previamente tabelados, definidos, amplamente difundidos e ofertados, bem como em função dos horários e dias determinados para viagens a que se refere no Anexo I (Termo de Referencia) deste edital..

3.2. Os serviços a serem contratados pela Prefeitura e órgão da Administração serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços na Modalidade “CREDENCIAMENTO” de Pessoa Jurídica perante a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pela Comissão Permanente de licitação.

3.3. A Secretaria Municipal de Administração de Muana/PA distribuirá o serviço de forma a garantir o atendimento ininterrupto às secretarias municipais, prevenindo-se de situações de impedimento do prestador por motivo imprevisível, optando pela distribuição do serviço entre os fornecedores que melhor preencherem os requisitos exigidos neste Edital;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas oriundas do objeto do presente edital serão realizados por conta da Prefeitura Municipal de Muana PA, cujos recursos orçamentários aplicáveis, na seguinte dotação orçamentária:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2.004 – Manutenção da Secretaria municipal de Administração.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0037 2.017- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 122 0037 2.018 – Manutenção do Salario Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

04 122 0037 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obra Transporte e Urbanismo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08 122 0037 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 122 0037 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 302 0210 2.070 -Manutenção da Media e Alta Complexibilidade – Ambulatorio e Hospitalar.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 122 0060 2.077 -Manutenção do Nível de proteção Básica Estadual.

08 122 0137 2.078 -Manutenção da Gestão Suas – IGD SUAS;

08 122 0137 2.080 - Manutenção da Equipe Volante,

08 243 0137 2.082-Manutenção do Programa Bolsa família - IGDBF,

08 244 0131 2.083-Manutenção do Nivel de Proteção especial Estadual.

08 244 0137 2.084 –Manutenção do Centro de referencia de assistência Social – CREAS

08 122 0137 2.085 –Manutenção de Referencia de Assistência Social – CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1818 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

18 122 0037 2.100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.

04 122 0037 2.101 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

2222 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04 122 0037 2.105- Manutenção do Fundo municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

.

5. DO EDITAL E ANEXOS

5.1. São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I**– Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Modelo para Termo de Credenciamento;
- c) **ANEXO III** – Modelo de Declaração com base no disposto na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação;



- e) **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) **ANEXO VI** – Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- g) **ANEXO VII** – Minuta de Contrato Administrativo.

5.2. O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da comissão Permanente de Licitações, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Muaná, no endereço já especificado anteriormente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão prestar serviços às pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexo e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o objeto deste edital e prestados, necessariamente, **dentro do limite territorial do Município de Muaná/PA.**

6.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que se encontrem nas seguintes condições:

6.3.1. Servidor, entidade contratante, bem como, empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou ainda, sócio, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Muaná – PA.

6.3.2. Empresas que já foram credenciadas junto ao Contratante, tendo sido descredenciadas por prestação inadequada de serviços

6.3.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação; de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com as sanções prescritas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, enquanto durar a punição; com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ – PA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. A Credenciante deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo fiscal do Contrato.

7.2. Executar os serviços de acordo com o objeto deste edital.

7.3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo mensalmente os comprovantes dos recolhimentos dos impostos decorrentes.

8. DA DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



8.1. A(s) Credenciante(s) deverá(ão) apresentar a documentação referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica** exigida, conforme as especificações constantes neste edital.

8.1.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao presente credenciamento deverão ser entregues em **ENVELOPE ÚNICO, FECHADO, INDEVASSÁVEL E RUBRICADO NO FECHO**, ter suas páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão social da empresa.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ – PA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 – CPL/PMM
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – CPL/PMM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel timbrado da Credenciante, sem emendas, rasuras, redigida com clareza, sem entrelinhas ou ressalvas que prejudiquem sua análise. Deve ainda, estar numerada, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, descrevendo todas as informações de acordo com o **Anexo I**.

8.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via internet.

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes;

8.5. Por ocasião da autenticação de documentos por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitações, estes estarão à disposição dos interessados, a partir da publicação deste Edital, até 24 horas (vinte e quatro) antes da abertura da sessão de credenciamento, no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

8.6. Na sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes propostas será lavrada ata com assinatura dos presentes.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8.666/93)

- a) Cédula de Identidade do responsável/administrador da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável/administrador da empresa;
- c) Registro comercial, para empresa individual;
- d) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- e) Declaração do interessado, de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Credenciamento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, modelo constante no **ANEXO IV**.
- f) Declaração da Credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **ANEXO VI**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- g) Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balanço patrimonial e demonstrações** contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, registrado na junta comercial do estado do Pará

11.1. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. O Credenciante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe (Capitania dos Portos), atualizado,
- b) Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Prefeitura Municipal, sede da licitante.

13. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Após analisado toda documentação apresentada e, sendo constada qualquer irregularidade, será comunicado a proponente, que poderá retirar os documentos apresentados e reapresentá-los novamente num novo envelope.

14. DO EDITAL - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA

14.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Muana, situada na Praça 28 de Maio, nº 43 – Centro CEP: 68.825-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



000 – Muaná – Pará, prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Muaná - PA, no horário das 08:00 às 12:00 hs, ou E-MAIL: cplmuana2017@gmail.com

14.2. As dúvidas a serem equacionadas por e-mail da CPL que é cplmuana2017@gmail.com

14.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do processo de Inexigibilidade, dando – se ciência às demais Credenciantes.

15. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Credenciamento e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos documentos.

15.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Credenciamento no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do procedimento de inexigibilidade.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Considerar-se-ão aptas as instituições que atenderem às condições da habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital;

16.2. A Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

17. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura e análise da documentação, para verificação do seu conteúdo em relação às exigências deste Edital.

17.2. Os documentos contidos nos envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos interessados presentes.

17.3. Nesta reunião, além da conferência dos documentos de habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os interessados participantes e credenciados e dará ampla divulgação de seu resultado.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1 O julgamento do processo será submetido à homologação do Gestor municipal, que adjudicará o objeto às Credenciantes classificadas.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



20.1. A Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

20. DO PRAZO RECURSAL

21.1. Divulgados os resultados, os interessados terão prazo de **5 (cinco) dias úteis para recorrer**; de modo que o Recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento, junto à Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima.

21.2. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo e não será recebido via e-mail.

22. DO CONTRATO

22.1. Homologado o Credenciamento, a(s) empresa(s) selecionada(s) serão convocadas no prazo de até 05(cinco) dias úteis, para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.2. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a(s) Credenciada(s) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

22.3 A contratada poderá opor-se à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pelo contratante em até (90) noventa dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações, no prazo de vigência.

22.4 Convocada para assinatura do Contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos estimados pela Administração, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

22.5 Deverá ser apresentado mediante a convocação para assinatura o Certificado Digital da Empresa

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será descredenciada, a qualquer tempo, a proponente que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento;

24.2. Na contagem de prazos estabelecidos neste Credenciamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

24.3. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação Federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.4. Será competente o foro da Comarca de Muana - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste Credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Muaná - PA, 20 de Fevereiro de 2017.

EDNA MALATO PESSOA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoal, na Classe Econômica, Para Atender a Prefeitura e Órgãos da Administração Municipal.

UNIDADES CONSUMIDORAS: SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MUANÁ – PA.

PASSAGENS FLUVIAIS				
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNT.
1	PASSAGENS FLUVIAIS-MUANÁ/BELÉM ,BELÉM/MUANÁ	UND.	22.855	35,00
2	PASSAGENS FLUVIAIS MUANA/ABAETETUBA,ABAETETUBA/MUANA	UND	1000	25,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II
MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar do Credenciamento de empresas referente ao Processo de Inexigibilidade nº XXX/2017 – CPL/PMM, instaurado pelo Município de Muaná-PA, nos termos do Edital de Credenciamento nº XXX/2017 – CPL/PMM, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, para praticar todos os demais atos inerentes ao ato.

Local e data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 8, subitem 8.5 do Edital de Credenciamento nº. 002/2015 – CPL/PMM, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Local e data

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Muana – PA
Edital de Credenciamento nº 001/2017 – CPL/PMM

Sr. Presidente,

Pela presente, declaro na forma da Lei que a empresa , cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Credenciamento nº 0XX/2017 – CPL/PMM, cujo objeto é a **Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoal, na Classe Econômica, Para Atender a Prefeitura e Órgãos da Administração Municipal**, com a apresentação na forma editalícia dos documentos requisitados no presente ato.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(IDONEIDADE)**

Para fins de participar no Credenciamento nº 001/2017 – CPL/PMM, a....., CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº. xxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J.** sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX/ SSP/PA, e CPF nº. XX.XXX.XXX -XX, residente e domiciliado á XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº – Bairro: XXXXX - CEP: XX.XX – XXX – Muana/Pará, ao final assinada, e do outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ** sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXXXX – CEP XXXXX – XXX – XXXX/XXXX, neste ato representado pelo Srº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX SSP/PA e CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado á XXXXXXXXXXXX nº XXXX, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoal, na Classe Econômica, para Atender a Prefeitura e Órgãos da Administração Municipal**, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor total do objeto do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)** mensal, no valor global de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2,002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2.004 – Manutenção da Secretaria municipal de Administração.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



12 122 0037 2.017- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 122 0037 2.018 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

04 122 0037 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obra Transporte e Urbanismo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08 122 0037 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 122 0037 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 302 0210 2.070 -Manutenção da Media e Alta Complexibilidade – Ambulatorio e Hospitalar.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 122 0060 2.077 -Manutenção do Nível de proteção Básica Estadual.

08 122 0137 2.078 -Manutenção da Gestão Suas – IGD SUAS;

08 122 0137 2.080 - Manutenção da Equipe Volante,

08 243 0137 2.082-Manutenção do Programa Bolsa família - IGDBF,

08 244 0131 2.083-Manutenção do Nivel de Proteção especial Estadual.

08 244 0137 2.084 –Manutenção do Centro de referencia de assistência Social – CREAS

08 122 0137 2.085 –Manutenção de Referencia de Assistência Social – CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1818 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

18 122 0037 2.100 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.

04 122 0037 2.101 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

2222 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04 122 0037 2.105- Manutenção do Fundo municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que for observado os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de MUANÁ – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

MUANA, XX de Janeiro de 2017.

PREFEITO (XXXXXXXXX)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____